



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN
DEPARTAMENTO DE ARTES

Edital 003/22

Processo 23075.074221/2021-89

O Chefe do Departamento de Artes, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº. 66-A/16 – CEPE, torna pública as orientações, procedimentos, datas e pontos relacionados às etapas avaliativas do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento na carreira de Magistério Superior na classe de Professor A - Adjunto A, Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento: Percepção Musical e Percussão, objeto do Edital nº. 46/22-PROGEPE, de interesse do Departamento de Artes, conforme as alíneas do presente edital.

1. DATAS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES

- 1.1 Instalação de banca (presencial): 18 de maio, às 8h
- 1.2 Prova Escrita (presencial): 18 de maio, às 8h30
- 1.3 Leitura Prova Escrita (presencial): 18 de maio, às 14h30
- 1.4 Prova Prática (presencial): 19 de maio, às 13h30
- 1.5 Sorteio dos Pontos da Prova Didática (presencial): ao final da prova prática, cada candidato realiza o sorteio do ponto referente à Prova Didática
- 1.6 Prova Didática (presencial): 20 de maio, a partir das 14h30
- 1.7 Análise de Currículo (remota): 20 de maio.
- 1.8 Defesa do Currículo e do Projeto de Pesquisa (presencial): 21 de maio, às 9h.
- 1.9 Divulgação do resultado do concurso:

2. PONTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Pontos para prova Escrita:

1. Interfaces entre a prática instrumental e o desenvolvimento da percepção musical na formação do discente de graduação em música.
2. A utilização de metodologias que utilizam o corpo em movimento no desenvolvimento da percepção e reprodução rítmica, melódica e harmônica.
3. O uso do repertório de diferentes gêneros musicais no ensino da percepção musical em alunos iniciantes e do ensino superior de música.
4. Metodologias contemporâneas para o ensino da percepção musical e suas aplicações em sala de aula.
5. O uso da reprodução, da audição, da leitura, da escrita e da improvisação no desenvolvimento da percepção musical do discente de graduação em música.
6. A utilização de elementos formais, estilísticos e de notação no desenvolvimento da percepção musical.

Para a prova escrita, os serão seguidas as diretrizes da Resolução 66A/16, artigo 32 inclusive os critérios de avaliação, a saber:

- I. clareza da exposição dos argumentos e redação adequada; (peso 2)
- II. sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão); (peso 2)
- III. avaliação crítica do tema; (peso 3)
- IV. grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos; (peso 2)
- V. referências bibliográficas utilizadas. (peso 1)

De acordo com a resolução 66A/16, artigo 32, a prova escrita foi definida pela banca e terá o período de uma hora para consultar o material bibliográfico trazido pelo candidato, sendo vedados meios eletrônicos. Após esse período, o candidato terá até três horas para elaborar o seu texto, sem o auxílio de material de consulta ou rascunho.

2.2 Prova Prática

Para a realização da prova prática, serão disponibilizados os seguintes instrumentos:

2.2.1 Tímpano (Conjunto de 4 tímpanos: 32, 29, 26 e 23 polegadas, não tendo agulha de afinação em nenhum dos tímpanos;



2.2.2 Vibrafone em fá, 3 oitavas



2.2.3. Caixa Clara

2.2.4 É obrigatório que cada candidato execute ao menos uma peça solo ou uma peça solista em cada um dos instrumentos. Um piano estará à disposição dos candidatos, caso os candidatos queiram trazer um pianista colaborador para executar a parte de acompanhamento da peça de percussão solista.

2.2.5 A prova terá duração de até 50 minutos.

2.2.6 Não serão disponibilizadas baquetas para tocar os instrumentos, ficando a carga de cada candidato trazer suas próprias.

2.2.7 As partituras das peças a serem executadas deverão ser entregues para a banca examinadora ao final da leitura da prova escrita, no dia 18 de maio. Serão exigidas 3 cópias impressas e uma cópia em arquivo digital PDF, a ser enviado para o email deartes@ufpr.br com o título "Partituras para a Prova Prática".

2.2.8 Os critérios de avaliação serão divulgados até o primeiro dia de provas, seguindo o contido na resolução 66A/16.

2.3 Prova Didática

1. A utilização da improvisação para o desenvolvimento da leitura e da escrita musical.
2. A utilização da polirritmia e da polifonia na percepção de ritmos e alturas, por meio de instrumentos de percussão.
3. Estratégias contemporâneas para o ensino de ritmos, alturas, harmonias e timbres a partir de experiências com instrumentos de percussão.
4. A utilização de repertório brasileiro no desenvolvimento da percepção de ritmos, alturas, harmonias e timbres.
5. A utilização do corpo no ensino e aprendizagem da percepção musical.

Para a prova didática serão seguidas as diretrizes da Resolução 66A/16, artigo 34 inclusive os critérios de avaliação, a saber:

- I. domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência (peso 3);
- II. crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade (peso 2);
- III. métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, plano de aula e recursos didáticos, postura da/o professora/r (forma de transmissão e exposição, linguagem) (peso 3);
- IV. referências bibliográficas utilizadas (peso 1);
- V. adequação da exposição ao tempo previsto (peso 1).

3. LOCAL DAS AVALIAÇÕES

As etapas presenciais do referido concurso público serão realizadas no Departamento de Artes da Universidade Federal do Paraná – Rua Coronel Dulcídio, 638, bairro Batel, Curitiba – PR). **A única exceção é a prova prática**, que será realizada na Sala da Orquestra no Prédio Central da UFPR, no terceiro andar - Praça Santos Andrade, 50, Centro Curitiba, PR

Os membros da banca, amparados pela resolução 66-A/16, alterada pela resolução 31/21 – CEPE, poderão reunir-se de maneira remota. A reunião remota ocorrerá preferencialmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, ou em caso de impedimento técnico, por meio de outra plataforma semelhante, ficando a escolha a critério do presidente da banca.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1 A Universidade Federal do Paraná não se responsabiliza pelas despesas de hospedagem e deslocamento dos candidatos;
- 4.2 Informa-se que nas etapas presenciais do certame as atividades que ocorrerem nas instalações físicas da Universidade Federal do Paraná seguirão as orientações sanitárias relacionadas a biossegurança;
- 4.3 Caso Haja erratas neste documento, as alterações serão publicadas no site do Setor de Artes, Comunicação e Design;
- 4.4 Casos omissos serão analisados pela Banca Examinadora ou pelas instâncias competentes.

Sem mais, torne-se público o presente edital.

Rafael Stefanichen Ferronato
Chefe do Departamento de Artes